Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.439, DE 06 DE ABRIL DE 1998.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal no. 3.007/97,

D E C R E T A:

Art. 1o. - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no próximo dia **09 de abril, Quinta-Feira Santa, a partir das 12 horas,** tendo em vista as comemorações da Semana Santa.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 06 DE ABRIL DE 1998.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração